

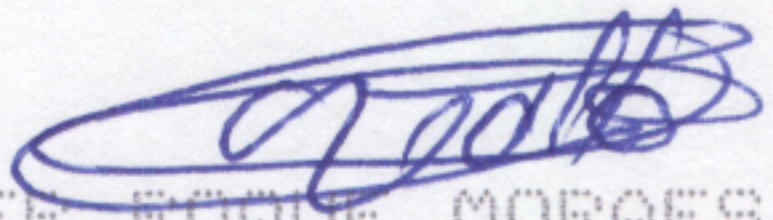
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI No. 0153/97 DE 26/03/97

VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuicoes legais, faco saber a todos os habitantes deste Municipio, quea Camara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a filiar-se a AMPLASC - Associacao dos Municipios do Planalto Sul Catarinense.
- Artigo 2o. - Fica revogada a Lei no. 002/93, de 18/01/93, que autoriza a filiacao a AMMOC - Associacao dos Municipios do Meio Oeste de S.C., com sede em Joacaba.
- Artigo 3o. - As despesas decorrentes desta Lei, correrao a conta do orcamento do Municipio.
- Artigo 4o. - Revogam-se as disposicoes em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 26 DE MARCO DE 1997.

  
VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 26 DE MARCO DE 1997.

  
NEY JOSE CARLOS LOPES FAGUNDES  
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO